



REGULAMENTO PRÉMIO LITERÁRIO MANUEL ANTÓNIO PINA

Artigo 1º *Objectivo*

O Prémio Literário Manuel António Pina, instituído pela Câmara Municipal da Guarda pretende divulgar obras inéditas de poesia e de literatura infanto-juvenil, prestando, desta forma, homenagem ao grande Escritor e Poeta natural do Distrito da Guarda.

Artigo 2º *Periodicidade*

O Prémio Literário *Manuel António Pina* será atribuído anualmente, premiando, em anos pares poesia e em anos ímpares literatura infanto-juvenil.

Artigo 3º *Prémio*

1. O Prémio terá o valor pecuniário de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).
2. O montante referido no número anterior corresponde aos direitos de autor respeitantes à edição de cada obra premiada.
3. O Júri pode decidir não atribuir o Prémio.

Artigo 4º *Edição*

A Câmara Municipal da Guarda edita, em parceria, a obra premiada, nos termos do Protocolo de Colaboração entre o Município da Guarda e a Editora Assírio&Alvim, celebrado em 21 de Janeiro de 2010.

Artigo 5º *Procedimentos de candidatura*

1. Podem concorrer ao Prémio todos os autores portugueses que apresentem trabalhos inéditos, que cumpram os objectivos e periodicidade previstas nos artigos 1º e 2º deste Regulamento.
2. É requisito de admissão ao Concurso o preenchimento do Formulário de Candidatura anexo ao presente Regulamento.
3. As obras propostas a concurso devem cumprir as seguintes normas de apresentação:
 - a) Serem redigidas em Língua Portuguesa e dactilografadas a dois espaços, em folhas A4;
 - b) Entrega de cinco exemplares de cada obra, nos termos da alínea anterior.
4. Os trabalhos enviados para concurso não serão devolvidos.

Artigo 6º
Forma e prazo de apresentação de candidatura

1. Os originais de cada obra, além de cumprirem o disposto no número anterior, são obrigatoriamente entregues ou enviados pelo correio para a Divisão de Cultura do Município da Guarda.
2. O prazo para apresentação das candidaturas é anualmente fixado e publicitado.
3. Os originais deverão ser assinados por pseudónimo escolhido pelo autor.
4. A identidade, endereço e telefone do concorrente constará de documento inserido em sobrescrito fechado, ostentando no exterior o pseudónimo escolhido.
5. Os originais e o envelope de identificação, referidos nos números anteriores deverão ser entregues dentro de um único sobrescrito comum, com a menção expressa “Prémio Literário Manuel António Pina”

Artigo 7º
Composição do Júri

1. O Júri será constituído pelos seguintes membros:
 - a) Vereador do Pelouro da Cultura da Câmara Municipal da Guarda;
 - b) Escritor Manuel António Pina;
 - c) Representante da Editora “Assírio e Alvim”;
 - d) Representante da Associação Portuguesa de Escritores
2. Pode ainda ser convidada uma personalidade de reconhecido mérito, pelo representante referido na alínea a) do número anterior.

Artigo 8º
Entrega do Prémio

1. A entrega do Prémio terá lugar em sessão pública, na Guarda, em data a indicar pelo Júri.
2. O candidato premiado obriga-se a emitir recibo de quitação a favor do Município da Guarda pela transmissão dos respectivos direitos de autor, autorizando a publicação da obra premiada.



ASSÍRIO & ALVIM